

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 936

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

www.agenersa.rj.gov.br

OUIDORIA 0800 - 024 90 40

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 30 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 936 DE 20 DE DEZEMBRO DE
2011.

CONCESSIONÁRIA CEG - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL
VEICULAR - GNV.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.475/2010, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Declarar a Concessionária CEG isenta de responsabilidade por qualquer prejuízo ocorrido ao Auto Posto Recar.

Art. 2º - Declarar a inexistência, nos autos, de documentos que caracterizem a obrigação da Concessionária CEG em fornecer Gás Natural Veicular– GNV ao Auto Posto Recar.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Revisor

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro-Relator

Voto divergente